



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP: 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP Nº 12190/2019

CONVÊNIO Nº 003/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2022, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, sita à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Bairro dos Garcias, Piedade/SP, portador da cédula de identidade RG nº 26.447.336-x, devidamente inscrito no CPF/MF nº 255.417.138-62, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 54.022.967/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 154, Centro, na cidade de Piedade do Estado de São Paulo, CEP 18170-000, neste ato representado pelo seu vice provedor, o Sr. Abraão de Góes, portador da cédula de identidade RG n. 5.458.170-9 e inscrito no CPF (MF) sob o n. 390.575.938-15, resolvem alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR** e a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do **TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2019**, com amparo legal dos artigos 38 e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações pertinentes, e nos termos e condições que se enumeram a seguir, da seguinte forma :

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E CONTRATOS
Piedade - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

- 1- Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR** acrescentando-se ao valor do contrato o percentual de 10% (dez) por cento correspondente a R\$ 33.119,18 (trinta e três mil, cento e dezenove reais e dezoito centavos), passando de R\$ 331.191,84 (trezentos e trinta e um mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 364.311,02 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e onze reais e dois centavos).

 - 2- Fica alterada **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** prorrogando-se o prazo de vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do **dia 03/01/2022 com término previsto para o dia 02/02/2022.**

 - 3- O pagamento será feito à Santa Casa de Misericórdia de Piedade até o quarto dia do mês.
- E por estarem assim justas e avençadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
R.G. nº 26.447.336-x
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE
Abraão de Góes
R.G. n. 5.458.170-9
Vice - Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome
R.G. n.

Patricia Agres de Oliveira Pálforo
Patricia Agres de Oliveira Pálforo
Agente Téc. Administrativo
RG. 28.254.117-2
Prefeitura Municipal de Piedade

Nome
R.G. n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE

CONVÊNIO : Nº 003/2019

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS PRESTADOS NA MATERNIDADE DA ENTIDADE, CONSOANTE PLANO OPERATIVO.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 03 de Janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 255.417.138-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Abraão de Goes

Cargo: Vice - Provedor

CPF: 390.575.938-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____